



**LEI MUNICIPAL Nº 1.725 DE 28 DE maio DE 2014.**

*Sancionada em 28/05/2014.*  
*[Handwritten signature]*  
Reinaldo Medeiros Macedo  
Prefeito

Altera e Ratifica a Lei nº 1.297 de 01 de julho de 2008 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Lei nº 1.297 de 01 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Dia do “Educarte-Mendes” será realizado no mês de outubro no sábado que antecede ao dia da criança como único evento.”.

Art. 2º Ficam Ratificados e convalidados os demais dispositivos da Lei nº 1.297 de 01 de julho de 2008. (Handwritten initials)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura de Mendes, 28 de maio de 2014.

*[Handwritten signature]*  
REINALDO MEDEIROS MACEDO  
Prefeito